

Resolução nº : 4620/2005
Protocolo nº : 83587/04
Origem : MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para manifestação acerca do contido na Instrução nº 1615/05, da Diretoria Revisora de Contas e no Parecer nº 6641/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente